



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

DECRETO N.º 1792/2017

DE 11 DE AGOSTO DE 2017

“Convoca candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado de Contagem de Pontos n.º 001/2017 e dá outras providências.”

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e demais normas que integram o ordenamento jurídico municipal e,

Considerando a homologação do Processo Seletivo Simplificado de Contagem de Pontos n.º 001/2017, através do Decreto Municipal n.º 1788/2017, de 02 de agosto de 2017.

Considerando a criação de novas vagas temporárias criadas através da Lei Municipal n.º 850/2017 de 07 de julho de 2017, referente Processo Seletivo Simplificado de Contagem de Pontos n.º 001/2017, autorizado pela Lei Municipal n.º 738/2014 de 10 de outubro de 2014.

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, garantidos com a imediata contratação dos candidatos aprovados;

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam convocados os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado de Contagem de Pontos n.º 001/2017, discriminados no Anexo I deste Decreto, com os respectivos cargos, para no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar desta data, a se apresentarem na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura no Prédio da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, no horário de expediente (07:30 as 13:30h)**, apresentando os documentos constantes do Anexo II, deste Decreto, para posterior assinatura de contratos dos seus respectivos cargos para quais foram classificados.

Parágrafo Único – A não apresentação do candidato dentro do prazo previsto, sem a devida justificativa, será considerada como desistência tácita de seu direito no cargo, assumindo, em seguida, o próximo na ordem classificatória.

Art. 2.º - Fica o Secretário de Administração autorizado a promover a contratação dos convocados na ordem de classificação final.

Art. 3.º - Os servidores exercerão suas funções no local onde forem contratados, designados de acordo com a necessidade e conveniência do serviço público, conforme descrito do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado de Contagem de Pontos n.º 001/2017.

Art. 4.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia - MT, 11 de agosto de 2017.


GERSON ROSA DE MORAES
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

ANEXO I DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- Cargo: **PROFESSOR PEDAGOGO**

| Classificação | Nome |
|---------------|-----------------------|
| 11º | Eliane de Paula Cunha |

GERSON ROSA DE MORAES
Prefeito Municipal

ANEXO II DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

Para tomar posse, o candidato deverá apresentar cópia de todos os documentos juntamente com a documentação original (ou cópia autenticada) que comprove:

- 01 Cédula de Identidade RG e CPF ()
- 02 Certidão de nascimento, casamento, divórcio ()
- 03 Carteira de Trabalho (frente e verso de onde fica a foto) ()
- 04 Cartão PIS / PASEP ()
- 05 Título de Eleitor ()
- 06 Uma (01) foto 3x4 colorida ()
- 07 Atestado Médico de Aptidão para Admissão (emitido por Médico do Trabalho) ()
- 08 Carteira de vacinação dos filhos menores de 5 anos, se for o caso ()
- 09 Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com a categoria exigida no edital de concurso ou seletivo ()
- 10 Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) ()
- 11 Certidão de regularidade do Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada ()
- 12 Certidão de regularidade do CPF - Cadastro de Pessoa Física, emitido pelo site da Receita Federal Site: cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao ()
- 13 Certidão emitida pelo Cartório Eleitoral de que o candidato encontra-se quite com a Justiça Eleitoral Site: www.tre-mt.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral ()
- 14 Certidão fornecida pelo Cartório distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado)
1ª Grau - Site: cidadao.tjmt.jus.br/Servicos/CertidaoNegativa/EmitirCertidao.aspx
2ª Grau - Site: cidadao.tjmt.jus.br/Servicos/CertidaoNegativa/EmitirCertidaoSegundoGrau.aspx ()
- 15 Certidão Negativa de Débitos (retirada nesta Prefeitura no Setor de Tributos) ()
- 16 Certificado de Reservista (sexo masculino) ()
- 17 Comprovante de escolaridade através de histórico escolar, diploma, ou certificado de conclusão, conforme exigência do cargo ao qual concorreu, devidamente registrado pelo MEC; e certificado de formação em informática, conforme exigência do cargo a que concorreu ()



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

| | | |
|----|--|-----|
| 18 | Comprovante de residência, ex. (conta de água, luz, telefone) | () |
| 19 | CPF do cônjuge | () |
| 20 | CPF dos dependentes | () |
| 21 | Declaração de acúmulo ou não de cargo público | () |
| 22 | Declaração de bens | () |
| 23 | Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão no qual exercerá a sua função | () |
| 24 | Declaração de Frequência Escolar (Filhos menores de 14 anos) | () |
| 25 | Declaração de Não Parentesco | () |
| 26 | Declaração de que não infringiu as leis que fundamentam no Edital de Concurso ou Seletivo | () |
| 27 | Exame de Tipo Sanguíneo | () |
| 28 | Número da conta corrente ou poupança da caixa para pagamento de salário | () |


GERSON ROSA DE MORAES
Prefeito Municipal